



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Agricultura	
Responsável pela Demanda: Rodrigo Lorenzini	Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: agricultura@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8222

1. Objeto da Contratação: Compra peças para conserto do caminhão Ford, placa ITT 7105.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: Aquisição de peças para conserto do caminhão Ford, placa ITT 7105, que é usado para a entrega de britas, cascalho e entulhos para os agricultores do Município, além de ajudar nos escavos e outros serviços nas propriedades, muitas vezes em terrenos acidentados. Para isso, o caminhão deve estar em perfeitas condições, até para não atrasar os serviços da Secretaria e também para não haver outros danos no caminhão. A compra é direta visto que não há processo licitatório para a aquisição das peças.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

- 01 parafuso M 16 x 150;
- 01 porca torque M16;
- 01 esfrega deslizante.

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: R\$ 153,43 (cento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

cinquenta e três reais, e quarenta e três centavos).

5. Justificativa da escolha do contratado: De acordo com a proposta mais vantajosa para o Município.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Retirado no fornecedor.

7. Previsão orçamentária: A despesa está prevista no orçamento anual da Secretária, no item "Material para manutenção de veículos" – dotação 3336.

8. Fundamentação legal: Art. 75, § 7º, da Lei 14.133.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço: Egmar L. Kantorski

Nome: Egmar L. Kantorski

Cargo: Dirigente da Secretaria.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 18 de agosto de 2025.

Rodrigo Lorenzini
Auxiliar Administrativo